



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa PANIFICADORA COFFEE LOUNGE LTDA, inscrita no CNPJ: 53.630.756/0001-80, para aquisição de pães, por meio de Dispensa de Licitação com utilização do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e seus anexos, bem como da Secretaria Municipal de Educação de Urubici/SC, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados e a complementação da alimentação escolar oferecida aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Inicialmente, a aquisição foi submetida ao Pregão Eletrônico nº 073/2026, contudo, o referido processo licitatório restou fracassado, não havendo êxito na contratação pretendida. Diante da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento e considerando a essencialidade dos produtos para atendimento das demandas administrativas e sociais, após análise e tratativas junto à equipe responsável, optou-se pela realização de Dispensa de Licitação por Registro de Preços, como medida adequada para atendimento do interesse público e das necessidades da Administração Municipal.

No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, os pães serão destinados ao atendimento das atividades, programas e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelas unidades vinculadas, garantindo condições adequadas de alimentação aos usuários atendidos e contribuindo para a continuidade das ações ofertadas pela política pública de assistência social.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição tem como finalidade a complementação da alimentação escolar, garantindo o fornecimento de alimentos essenciais aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Compete ao Município assegurar a oferta contínua de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades nutricionais dos alunos durante o período de permanência nas unidades escolares.

1.2. A presente contratação será realizada através de Dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparada no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO



URUBICI PREFEITURA

- 2.1. A aquisição é justificada pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de pães para atender às demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento e Assistência Social e de Educação, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.
- 2.2. No âmbito da Assistência Social, os produtos destinam-se à composição dos lanches oferecidos aos usuários dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, contribuindo para o acolhimento, a permanência dos participantes nas atividades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- 2.3. Na Educação, os pães integram a alimentação escolar, compondo os cardápios elaborados pela nutricionista responsável pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando refeições adequadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
- 2.4. A contratação também se justifica pela necessidade de manter o abastecimento regular das unidades atendidas, evitando a interrupção de serviços essenciais, garantindo alimentos de qualidade e observando as normas sanitárias aplicáveis.
- 2.5. Além disso, o fornecimento contínuo contribui para a eficiência da gestão pública, reduz desperdícios decorrentes da perecibilidade dos produtos e assegura a correta aplicação dos recursos públicos.
- 2.6. Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público ao garantir a execução regular das políticas públicas de assistência social e educação, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos usuários e estudantes, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade dos serviços públicos e da supremacia do interesse público.

3. FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: PANIFICADORA COFFEE LOUNGE LTDA

Inscrição no CNPJ: 53.630.756.0001-80

Endereço: Av. Adolfo Konder, 640 - Urubici, SC, 88650-000

Contato: (49) 9122-5539

Ramo de Atividade: 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas



URUBICI PREFEITURA

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 20.392,00 (vinte mil, trezentos e noventa e dois reais).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria da Assistência Social, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.029 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR)

129 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0108

Valor: R\$ 5.098,00

2.030 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

139 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.1001.0108

Valor: R\$ 5.098,00

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.102 – CRAS/PAIF/EQUIPE VOLANTE – PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.661.0000.0167

Valor: R\$ 5.098,00



URUBICI PREFEITURA

2.101 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.660.0000.0167

Valor: R\$ 5.098,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 26 de agosto de 2026.

GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social